



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.491/2021

Ementa: Dispõe sobre
denominação do Centro
Cardiológico e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Doutora Diva Andrade de Holanda Bastos o Centro Cardiológico da Vitória de Santo Antão, localizado na Praça Dom Luiz de Brito, Bairro da Matriz, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador: André Saulo dos Santos Alves.